



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**LEI Nº 615/2005**

“Orça a Receita e Fixa a despesa para o Exercício de 2006 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Conceição de Ipanema, para o exercício de 2006, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, taxas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>3.733.500,00</b>
Receita Tributaria	99.000,00	
Receita Patrimonial	7.000,00	
Receita Industrial	41.000,00	
Transferências Correntes	3.571.500,00	
Outras Receitas Correntes	15.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>561.000,00</b>
Operações de Credito	300.000,00	
Alienação de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	250.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.000,00	
<b>Dedução Receita FUNDEF</b>		<b>-394.500,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.900.000,00</b>

Art. 3º - A Despesas será realizada de acordo com a seguinte distribuição por Função do Governo e por Unidades Orçamentárias.

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Legislativa	297.000,00
Judiciária	41.000,00

Administração	632.000,00
Defesa Nacional	1.800,00
Segurança Pública	7.300,00
Assistência Social	23.600,00
Previdência Social	350.000,00
Saúde	792.100,00
Educação	903.000,00
Cultura	29.600,00
Urbanismo	141.700,00
Habitação	1.000,00
Saneamento	38.700,00
Agricultura	75.500,00
Comunicações	8.600,00
Energia	5.000,00
Transporte	530.200,00
Desporto e Lazer	21.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.900.000,00</b>

### DESPESAS POR CATEGORIA

DESPESAS CORRENTES		3.666.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.884.800,00	
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	
Outras Despesas Correntes	1.779.600,00	
DESPESAS DE CAPITAL		233.600,00
Investimentos	153.100,00	
Inversões Financeiras	500,00	
Amortização da Dívida	80.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>3.900.000,00</b>

Art. 4º - No decorrer da execução orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a:

Realizar Operações de crédito por Antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos dos arts. 165 e 167 da Constituição Federal;

Abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos dos Arts. 7, itens I e n e § 1º, itens I, n e III da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Anular parcial e/ou totalmente dotações orçamentárias, como recursos a abertura de créditos adicionais, valendo-se, também, para o mesmo fim, do excesso de arrecadação, se houver;

Fazer nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal a transposição e remanejamento ou a transferências de recursos de uma categoria para a outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender alterações estruturais e/ou funcionais da

Administração.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrario, esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2006.

Conceição de Ipanema, 28 de Outubro de 2005.

Gottfrid Kaizer  
Prefeito Municipal